



DIÁRIO



OFICIAL



www.serra.es.gov.br

465 ANOS

SERRA

Serra (ES), sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabíola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iranilson Casado Pontes - Respondendo -
Secretário Municipal de Defesa Social

Fabiana Negrelli
Secretária Municipal de Educação

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico e Tecnologia da Informação

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa
Secretário Municipal de Serviços

Thiago Menezes Carreiro
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Cláudia Maria da Silva - Respondendo
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Alessandra Núbia Costa Rodrigues
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RS TRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904

Filiado à Abilio -
Associação
Brasileira de
Imprensa Oficial



Serra realiza testagem de covid-19 nos servidores na sede da prefeitura

» Para realizar o teste é necessário estar no terceiro dia de sintomas e fazer o agendamento pelo telefone 027-3291-2039



A prefeitura da Serra, por meio da secretaria de Administração e Recursos Humanos, realiza testes de Covid-19 nos servidores. A ação é de iniciativa do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas (NDRH) do município. Uma área do prédio da sede foi destinada para a realização dos testes.

Reconhecendo a importância de manter a qualidade de vida e de trabalho dos servidores, a prefeitura desenvolveu esta ação para valorizar o

bem-estar do servidor público e preservar a saúde das equipes de trabalho.

Para realizar o teste é necessário estar no terceiro dia de sintomas e fazer o agendamento pelo telefone 027-3291-2039 (Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas). As coletas são realizadas no anexo da secretaria de Obras, segundo andar.

Desde o dia 31/01, quando os testes começaram até a presente data, 174 servidores foram testados. Destes, 153 puderam re-

tornar ao seu local de trabalho mais tranquilos e aliviados, e 21 tiveram que se afastar do local de trabalho, mantendo isolamento em prol de sua saúde.

A equipe capacitada para realizar a testagem é composta pelos servidores: Flávia Caetano de Souza (NDRH), Marcos Tadeu Vago (SEMMA) e Danielle de Fatima Aquino (SEMMA). Eles fazem a coleta e testagem rápida do Covid-19 enquanto outra equipe realiza os agendamentos e a condução dos servidores.

A ação conta com o apoio da secretaria de Saúde, que capacitou a equipe para realização da testagem de servidores sintomáticos, seguindo o Decreto nº 2325/22, que dispõe sobre normas sanitárias decorrentes de notificação positiva de teste para covid-19 no âmbito do município e dá outras providências.

 Texto: Leonardo Quarto
 Foto: Tom Paparazzy/Secom-PMS

Inscrições para o festival que reunirá diversos esportes na Serra

» Serão disputas de corrida, triathlon e travessia.



Estão abertas as inscrições para o 1º Festival Multisport da Serra, o Endurece. O evento acontece neste sábado (19) e reunirá disputas de corrida, triathlon e travessia.

O festival será em Carapebus e promete ser uma conexão entre esporte e natureza. A corrida será

de sete quilômetros. O fast triathlon será de duas voltas de 300 metros de natação, quatro quilômetros de ciclismo e outros 1,5 de corrida. Por fim, haverá a travessia de 2 quilômetros em águas abertas.

Para a criançada haverá a corrida kids. Quem estiver interessado em participar

das provas pode ter mais informações no telefone: 27 98146 – 2647. As inscrições se encerram nesta sexta-feira (18). O evento conta com o apoio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur).

1º Festival Multisport da Serra

6h30 – corrida adulto
07h30 – fast triathlon
08h40 – travessia
10h30 – corrida Kids

Texto: Djeisan Maria
Foto: Pixabay

Conheça as
nossas redes:

Instagram: @prefeituraserra
Facebook: @prefeituraserra



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição N285

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 2.457/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 13º da Lei nº 5.401/2022 de 07/01/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : a) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.205.287,41 (Nove milhões e duzentos e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2021 com valor de R\$ 9.205.287,41 (Nove milhões e duzentos e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 17 de fevereiro de 2022

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2009	Promover a Qualidade de Vida no Trabalho.	4.4.90.52.42	2.211.0000.0000	1.188.138,00
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.92.96	2.211.0000.0000	160.000,00
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.96.02	2.211.0000.0000	700.000,00
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.39.05	2.211.0000.0000	323.766,00
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.48.99	2.211.0000.0000	661.500,00
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.52.06	2.211.0000.0000	145.320,00
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.52.06	2.215.0000.0000	139.200,00
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.39.05	2.211.0000.0000	323.766,00
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.39.50	2.213.0000.0000	756.680,99
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	4.4.90.52.06	2.211.0000.0000	62.280,00
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	4.4.90.52.06	2.215.0000.0000	17.400,00
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúde	3.3.90.32.05	2.213.0000.0000	264.338,42
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.00	Fundo Municipal Meio Ambiente			
18.541.0024.2149	Fomentar, gerenciar e operacionalizar o Fundo do M	3.3.90.39.05	2.001.0000.0000	75.000,00
		TOTAL		9.205.287,41

Protocolo 803199

DECRETO Nº 2.458/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º da Lei 5.401/2022 de 07/01/2022 e 8º da Lei nº 5.346/2021 de 01/09/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 17 de fevereiro de 2022

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
04.00.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.01.00	Controladoria Geral do Município			
04.122.0036.2198	Aprimorar e ampliar as ações do Sistema de Control	3.3.90.39.01	1.001.0000.0000	4.000
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	35.728
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	156.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	361.113
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	939.435
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	95.469
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	4.350.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.92.51	1.520.0431.0000	86.514
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.15	1.001.0000.0000	31.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Cone	3.3.90.39.99	1.111.0000.0000	400
12.122.0004.2024	Realizar Concurso Público para Profissionais da Ed	3.3.90.39.40	1.190.0000.0000	370.000
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.99	1.190.0000.0000	18.000
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.99	1.111.0000.0000	400.000
12.365.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Cone	3.3.90.39.99	1.111.0000.0000	11.200
12.365.0004.2240	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.99	1.111.0000.0000	400.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.211.0000.0000	54.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúd	3.3.90.39.17	1.214.0000.0000	100.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social es	3.3.50.43.99	1.001.0000.0000	400.000
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
15.451.0023.2141	Garantir Inovação do Desenho Urbano com Mobilidade	3.3.90.35.01	1.001.0000.0000	102.000
		TOTAL		7.914.859

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	20.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	146.730
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	30.792
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	200.000
03.00.00	PROCURADORIA GERAL			
03.01.00	Procuradoria Geral			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	5.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	6.538
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	7.979
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	180.000
04.00.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.01.00	Controladoria Geral do Município			
04.122.0036.2198	Aprimorar e ampliar as ações do Sistema de Control	3.3.90.32.07	1.001.0000.0000	4.000
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	5.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	19.371
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	80.000
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	35.443
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	1.000

04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	250.000
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	35.728
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	13.560
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	130.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	13.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	400.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.91	1.520.0407.0000	28.520
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.51.91	1.520.0432.0000	57.994
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.99	1.001.0000.0000	11.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	20.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.111.0000.0000	800.000
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.07	1.190.0000.0000	388.000
12.361.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Cone	3.3.90.30.99	1.111.0000.0000	11.600
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2009	Promover a Qualidade de Vida no Trabalho.	3.3.90.39.99	1.211.0000.0000	54.000
10.306.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúd	3.3.90.30.99	1.214.0000.0000	100.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.16	1.001.0000.0000	400.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	30.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	93.705
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	5.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	5.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	330.000
18.541.0024.2149	Fomentar, gerenciar e operacionalizar o Fundo do M	3.3.90.35.01	1.001.0000.0000	102.000
15.00.00	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO			
15.01.00	Secretaria de Desenv. Econômico			
01.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	100.000
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	5.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	60.000
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	15.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	6.538
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	16.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	660.000
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	6.538
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	178.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	250.000
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	6.538
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	7.698
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	130.000
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	6.538
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	228.935
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	1.500.000
20.00.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
20.01.00	Secretaria de Comunicação			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	10.000

04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	6.538
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	5.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	50.000
22.00.00	SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER			
22.01.00	Sec. de Políticas Públicas da Mulher			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	6.538
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	100.000
23.00.00	SEC. TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
23.01.00	Sec. Trabalho, Emprego e Renda			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	15.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	6.538
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	280.500
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	160.000
	TOTAL			7.914.859

Protocolo 803186

Editais**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO.****EDITAL DE INTERDIÇÃO EM VIAS002/2022**

O Secretário de Defesa Social torna público pelo presente Edital e **ALERTA** moradores, condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB); Que tendo em vista a realização do evento: "**Festival Multisports da Serra**", no dia **19/02/2022**, no horário de **06:00h às 12:00h**, haverá as seguintes interdições de vias, na região de Praia de Carapebus:

- Interdição parcial:
Av. Espírito Santo; A. Vitória; AV. X; RUAS: E, V, R, L, C, N, K, G.

Em determinados momentos da competição, poderá haver alguma retenção nas referidas vias, porém os locais serão monitorados por agentes municipais de trânsito motorizados.

FABRICIO ARAUJO DUTRA
Secretário de Defesa Social - SEDES/PMS

THIAGO MENEZES CARREIRO
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR/PMS
Protocolo 802726

Portaria**PORTARIA SETUR N.º 008/2022**

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 5.404/2015, resolve:

Art. 1º.
Designar a servidora RARISSA MOURA DOS SANTOS FERREIRA - Chefe da Divisão de Eventos, Promoção e Divulgação Mat. Nº 78948, como responsável pela fiscalização do Contrato Nº 010/2022, referente ao processo administrativo nº 2365/2022 e LARISSA PATROCÍNIO PINTO - Assessora Técnica, Mat. Nº 81.237, como responsável pela gestão dos mesmos.
Art. 2º.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será equivalente ao prazo de vigência do contrato.

Serra, 18 de janeiro de 2021.
THIAGO MENEZES CARREIRO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Protocolo 802853

PORTARIA SETUR N.º 009/2022

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 5.404/2015, resolve:

Art. 1º.

Designar a servidora RARISSA MOURA DOS SANTOS FERREIRA - Chefe da Divisão de Eventos, Promoção e Divulgação Mat. Nº 78948, como responsável pela fiscalização do Contrato Nº 012/2022, referente ao processo administrativo nº 2366/2022 e LARISSA PATROCÍNIO PINTO - Assessora Técnica, Mat. Nº 81.237, como responsável pela gestão dos mesmos.

Art. 2º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será equivalente ao prazo de vigência do contrato.

Serra, 18 de janeiro de 2021.

THIAGO MENEZES CARREIRO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Protocolo 802848

PORTARIA SETUR N.º 010/2022

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 5.404/2015, resolve:

Art. 1º.

Designar a servidora RARISSA MOURA DOS SANTOS FERREIRA - Chefe da Divisão de Eventos, Promoção e Divulgação Mat. Nº 78948, como responsável pela fiscalização do Contrato Nº 007/2022, referente ao processo administrativo nº 2479/2022 e LARISSA PATROCÍNIO PINTO - Assessora Técnica, Mat. Nº 81.237, como responsável pela gestão dos mesmos.

Art. 2º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será equivalente ao prazo de vigência do contrato.

Serra, 18 de janeiro de 2021.

THIAGO MENEZES CARREIRO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Protocolo 802833

PORTARIA SETUR N.º 011/2022

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 5.404/2015, resolve:

Art. 1º.

Designar a servidora RARISSA MOURA DOS SANTOS FERREIRA - Chefe da Divisão de Eventos, Promoção e Divulgação Mat. Nº 78948, como responsável pela fiscalização do Contrato Nº 009/2022, referente ao processo administrativo nº 2364/2022 e LARISSA PATROCÍNIO PINTO - Assessora Técnica, Mat. Nº 81.237, como responsável pela gestão dos mesmos.

Art. 2º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será equivalente ao prazo de vigência do contrato.

Serra, 18 de janeiro de 2021.

THIAGO MENEZES CARREIRO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Protocolo 802823

PORTARIA SETUR N.º 012/2022

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 5.404/2015, resolve:

Art. 1º.

Designar a servidora RARISSA MOURA DOS SANTOS FERREIRA - Chefe da Divisão de Eventos, Promoção e Divulgação Mat. Nº 78948, como responsável pela fiscalização do Contrato Nº 011/2022, referente ao processo administrativo nº 2481/2022 e LARISSA PATROCÍNIO PINTO - Assessora Técnica, Mat. Nº 81.237, como responsável pela gestão dos mesmos.

Art. 2º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será equivalente ao prazo de vigência do contrato.

Serra, 18 de janeiro de 2021.

THIAGO MENEZES CARREIRO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Protocolo 802915

PORTARIA SETUR N.º 013/2022

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 5.404/2015, resolve:

Art. 1º.

Designar a servidora RARISSA MOURA DOS SANTOS FERREIRA - Chefe da Divisão de Eventos, Promoção e Divulgação Mat. Nº 78948, como responsável pela fiscalização do Contrato Nº 006/2022, referente ao processo administrativo nº 2480/2022 e LARISSA PATROCÍNIO PINTO - Assessora Técnica, Mat. Nº 81.237, como responsável pela gestão dos mesmos.

Art. 2º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será equivalente ao prazo de vigência do contrato.

Serra, 18 de janeiro de 2021.

THIAGO MENEZES CARREIRO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Protocolo 802795

PORTARIA SETUR N.º 014/2022

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 5.404/2015, resolve:

Art. 1º.

Designar a servidora RARISSA MOURA DOS SANTOS FERREIRA - Chefe da Divisão de Eventos, Promoção e Divulgação Mat. Nº 78948, como responsável pela fiscalização do Contrato Nº 018/2022, referente ao processo administrativo nº 3414/2022 e LARISSA PATROCÍNIO PINTO - Assessora Técnica, Mat. Nº 81.237, como responsável pela gestão dos mesmos.

Art. 2º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será equivalente ao prazo de vigência do contrato.

Serra, 21 de janeiro de 2021.

THIAGO MENEZES CARREIRO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Protocolo 802779

PORTARIA/SEAD Nº 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 54037/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **MARIA MADALENA SILVA COUTO - Matrícula 50468**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Professor MaPA - Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação - SEDU.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 23/01/2022, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 802796

PORTARIA SEOB Nº 013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado como gestor do **Contrato Nº 004/2022**, Processo nº 31.163/2021, firmado com a empresa **PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, referente à execução dos serviços de **MANUTENÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DA SERRA**, o **Sr. Cláudio Márcio Nascimento** (matrícula nº 81.298) e como fiscal o **Sr. Rodrigo Barbosa Rodrigues** (matrícula nº 77.074).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, em 15 de fevereiro de 2022.

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras
Protocolo 803054

PORTARIA SEOB Nº 009, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado como gestor do **Contrato Nº 015/2022**, Processo nº 58.376/2021, firmado com a empresa **LITHA ENGENHARIA LTDA.**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO E GEOTÉCNICOS**, o **Sr. Carlos Henrique Gabriel Magnago** (matrícula nº 81.909) e como fiscal o **Sr. Ricardo Motta Collest** (matrícula nº 81.927).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, em 14 de fevereiro de 2022.

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras
Protocolo 803040

PORTARIA SEOB Nº 010, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado como gestor do **Contrato Nº 016/2022**, Processo nº 58.388/2021, firmado com a empresa **LITHA ENGENHARIA LTDA**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS**, o **Sr. Carlos Henrique Gabriel Magnago** (matrícula nº 81.909) e como fiscal o **Sr. Ricardo Motta Collest** (matrícula nº 81.927).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, em 14 de fevereiro de 2022.

Halpher Luigi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 803046

PORTARIA SEHAB N.º 002/2022

A ORDENADORA DE DESPESAS, DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Um desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Um desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 16 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Habitação - Respondendo
Ordenadora de Despesas

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO / ANO	CNPJ/ CREDOR	VALOR A CANCELAR
60/2021	01.527.405/0001-45	63.496,00
581/2021	14.926.751/0001-48	2.448,75
592/2021	27.564.582/0001-95	100.000,00
595/2021	450.742.677-49	100.000,00
596/2021	30.965.305/0001-07	15.000,00
597/2021	317.786.237-00	20.000,00
598/2021	27.451.442/0001-00	100.000,00
3023/2021	01.396.975/0001-43	436.490,63

Serra, 16 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação - Respondendo
Ordenadora de Despesas

Protocolo 803085

PORTARIA P Nº 058/2022

Designa servidor para assinatura de Termos de Baixa de Bem Patrimonial. Revoga Portaria P Nº 220 de 15 de março de 2021.

A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MARCIO ROGÉRIO VILLELA DOS SANTOS**, matrícula nº 44439, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Recursos Materiais, para assinar pela Secretária Municipal de Educação da Serra, os **Termos de Baixa de Bem Patrimonial** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria P Nº 220 de 15 de março de 2021.

Secretaria de Educação, Serra (ES) 17 de fevereiro de 2022.

FABIANA NEGRELLI PASSOS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 803181

PORTARIA P Nº 059/2022**Designa Gestor de Contrato.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MARCIO ROGERIO VILLELA DOS SANTOS** - estatutário, Matrícula, 44439 para exercer a função de Gestor e **JULEN SERPA GROSSI** - estatutário, Matrícula, 80.839, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 02/2021, (Processo Administrativo nº 29897/2021), oriunda do Pregão Eletrônico nº 192/2021, referente à aquisição de eletroeletrônicos e eletrodos-métricos, cuja vencedora do certame é a Empresa Líder Comércio e Distribuição Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 17 de fevereiro de 2022.

FABIANA NEGRELLI PASSOS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 803198

Instrução de Serviço**RESOLUÇÃO Nº 542º DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 333ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 4.311, publicada em 12 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprova o recesso das atividades do Conselho Municipal de Saúde no período entre 17 de dezembro de 2021 a 16 de janeiro de 2022, período em que não haverá atividades internas e externas do conselho.

§ 1º. Durante este período as atividades da Secretaria Executiva do Conselho serão mantidas.

§ 2º. A partir do dia 17 de janeiro de 2022, os conselheiros retomam as atividades internas.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 13 de dezembro de 2021

Carla de Oliveira Maria

Presidente

em Exercício do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 542º, de 13 de dezembro de 2021, no uso de minhas atribuições legais.

Bernadete Coelho Xavier

Secretária

Municipal de Saúde da Serra

* Republicada por ter sido redigida com erro.

Protocolo 802598

RESOLUÇÃO Nº 545º DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 334ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8142 de 28 de dezembro

de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 4.311, publicada em 12 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a Ata da 331ª Reuniões Ordinária realizada em 25 de outubro de 2021, a Ata da 332ª Reunião Ordinária realizada em 29 de novembro de 2021, e a Ata 333ª Reunião Ordinária realizada em 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 14 de fevereiro de 2022

Marcia Naomi Shigetomi Presidente

em Exercício do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 545º, de 14 de fevereiro de 2022, no uso de minhas atribuições legais.

Bernadete Coelho Xavier

Secretária Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 802600

RESOLUÇÃO 001/2022

Dispõem sobre o calendário Anual das reuniões Ordinárias do COMDPD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Serra COMDPD no uso de suas atribuições legais, conforme a lei 3034/2006

Resolve:

Art. 1º Aprovar e publicar o Calendário Anual das reuniões ordinárias Online do COMDPD para o ano de 2022, conforme a tabela a seguir:

MESES	DIAS
JANEIRO	RECESSO
FEVEREIRO	08 - Online
MARÇO	08 -
ABRIL	12 -
MAIO	10 -
JUNHO	14 -
JULHO	12
AGOSTO	09
SETEMBRO	13
OUTUBRO	04 Antecipada devido ao feriado
NOVEMBRO	14
DEZEMBRO	13

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 14 de fevereiro de 2022

Dirce Peixoto Viana Duarte

Presidente do COMDPD

Protocolo 802717

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2020

PROCESSO Nº: 50.386/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Transmar Consultoria E Engenharia Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir 04/02/2022.

Em 03 de fevereiro de 2022.

FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 802721

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 18/2022

PROCESSO: 3414/2022

PARTES: O Município da Serra e a Empresa ULISSES BARCELLOS DIAS 01740243714

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de apresentação musical da BANDA RENATO OLIVEIRA

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Serra, de 21 de janeiro de 2022.

THIAGO MENEZES CARREIRO

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 802788

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 06/2022

PROCESSO: 2480/2022

PARTES: O Município da Serra e a Empresa ARTY SERVICOS E EVENTOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada, em realização de apresentação musical da BANDA DANNY MACHADO

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Serra, de 18 de janeiro de 2022.

THIAGO MENEZES CARREIRO

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 802799

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 09/2022

PROCESSO: 2364/2022

PARTES: O Município da Serra e a Empresa ULISSES BARCELLOS DIAS 01740243714

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de apresentação musical da BANDA ROBERSON RODRIGUES

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Serra, de 18 de janeiro de 2022.

THIAGO MENEZES CARREIRO

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 802826

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 07/2022

PROCESSO: 2479/2022

PARTES: O Município da Serra e a Empresa LUCA SERVICOS E EVENTOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de apresentação musical da BANDA SAMBA TRIO LUBIÃO

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Serra, de 18 de janeiro de 2022.

THIAGO MENEZES CARREIRO

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 802838

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 12/2022

PROCESSO: 2366/2022

PARTES: O Município da Serra e a Empresa ANDRE ROMANHA DE SOUZA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de apresentação musical da BANDA SAMBA FINO TRATO

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Serra, de 18 de janeiro de 2022.

THIAGO MENEZES CARREIRO

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 802851

**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 10/2022****PROCESSO: 2365/2022****PARTES:** O Município da Serra e a Empresa LUCA SERVICOS E EVENTOS EIRELI**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de apresentação musical da BANDA ANDERSON JANUÁRIO**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Serra, de 18 de janeiro de 2022.

THIAGO MENEZES CARREIRO

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 802854**SECRETARIA DE SAÚDE****Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2020**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 2º.

Contrato original nº: **005/2020**- Processo nº **63.826/2019**Objeto do contrato original: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO REFRIGERADO, TIPO BAÚ, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA E MOTORISTA.**Contratada: **MUDANÇAS E TRANSPORTES GARANTE LTDA;****Objeto:** Aditivo por mais 12 meses**Valor: R\$353.622,61** (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos);**Dotação orçamentária:** 10.302.0001.2004**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99**Fonte de Recursos:** 1.211.0000**Data da assinatura do Termo:** 15/02/2022

Serra (ES), 16 de fevereiro de 2022

BERNADETE COELHO XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 802889**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 011/2022****PROCESSO: 2481/2022****PARTES:** O Município da Serra e a Empresa J.E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de apresentação musical da BANDA AMARO LIMA**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Serra, de 18 de janeiro de 2022.

THIAGO MENEZES CARREIRO

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 802918**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA
MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Moção de Repúdio ao Projeto de Lei nº 39/2022 que dispõe sobre a proibição da exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a Covid-19 para acesso a locais públicos ou privados no município de Serra/ES

O Conselho Municipal de Saúde da Serra (CMSS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas na Lei nº 4.311, de 30 de dezembro de 2014 e pelo Regimento Interno do CMSS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando todas as Recomendações de órgãos oficiais como a Organização Mundial da Saúde (OMS), o Ministério da Saúde (MS), a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, o Conselho Nacional de Saúde (CNS), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, dentre as quais destacamos:

- Nota Técnica CIVS/CNS, publicada no dia 4 de novembro de 2021, por meio da qual o Conselho Nacional de Saúde (CNS) recomendou o avanço imediato da vacinação completa da população brasileira, incluindo faixas etárias até então não contempladas, além da intensificação das medidas de proteção não farmacológicas, tais como, o uso obrigatório de máscaras, incentivo à higienização das mãos e medidas de impedimento de aglomerações;

- Boletim do Observatório Covid-19 da Fiocruz, de 7 a 20 de novembro de 2021, o qual alerta que é preciso ampliar a vacinação e manter procedimentos de distanciamento físico, o uso de máscaras e a higienização das mãos como medidas que devem ser combinadas com a promoção da ampliação da vacinação e vigilância de casos novos e de seus contatos,

medidas que têm um grande impacto coletivo, limitando a disseminação da nova variante;

- Nota Conjunta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), de 24 de novembro de 2021, que manifesta apoio às notas técnicas 112/2021 e 113/202 da Anvisa que recomendam a exigência do comprovante de vacinação da 2ª dose ou dose única da vacina contra covid-19 há pelo menos 14 dias antes da data de embarque para a entrada no Brasil por via aérea ou terrestre;

Considerando, a Portaria 020-R, de 28 de janeiro de 2022, da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo que instituiu o passaporte da vacina para acesso a estabelecimentos e eventos, independentemente da classificação do município na Matriz de Risco em vigor;

Considerando que a cobertura vacinal contra a Covid-19 no Brasil ainda se encontra abaixo do ideal para a proteção coletiva, uma vez que até o momento cerca de 74% da população está com a vacinação completa (duas doses ou dose única), que a cobertura da primeira dose atingiu 81% da população e que a dose de reforço (23%) ainda está muito abaixo da cobertura desejada;

Considerando que a cobertura vacinal de Serra, ainda em curso, também apresenta números abaixo do desejado: duas doses ou dose única 78%, primeira dose 69% e dose de reforço 27%;

Considerando que no Estado do Espírito Santo e no município da Serra a cobertura vacinal ainda não atingiu os índices considerados "adequados" para a contenção da disseminação da doença;

Considerando que em 26 de novembro de 2021, a Rede CIEVS da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, emitiu uma Comunicação de Risco a respeito da nova variante "ômicron", classificada como altamente contagiosa e que a **comprovação vacinal** tem o objetivo de evitar que novas cepas causem uma contaminação em massa e, consequentemente, o aumento do número de casos, de internações e óbitos por Coronavírus; Considerando que diversas cidades do Brasil e do mundo adotam a medida de utilização do Comprovante de Vacinação e que posturas individuais "antivacina" ferem o princípio da coletividade e de nação;Considerando que ao repudiar o mecanismo de maior incentivo à vacinação em vigor, que é o **passaporte sanitário**, utilizando-se de um discurso populista e irresponsável, se sobrepõe à saúde coletiva e a vida;

Considerando que o Comprovante de Vacinação garante o retorno seguro às atividades presenciais e ao comércio de forma mais ampla;

Considerando que o Comprovante de Vacinação é uma forma de respeito à vida dos trabalhadores que não podem se manter resguardados, necessitando utilizar transporte público lotado, estando em contato direto com a população diversa, visto que necessitam levar o sustento para suas famílias;

Considerando que a exigência da comprovação de vacinação, além de valorizar o direito à saúde e a proteção coletiva, evita o aumento do número de casos, prevenindo quanto ao contágio de forma geral, bem como a proteção dos grupos vulneráveis que não podem, por quaisquer motivos, fazer uso das máscaras, como ocorre com as crianças menores de cinco anos;

Considerando que a comprovação da vacina é parte das determinações válidas para conter a disseminação da Covid-19 e que, as demais medidas de vigilância redobrada e de intensificação das intervenções não farmacológicas, se não forem cumpridas, devem resultar em responsabilização direta das autoridades governamentais diante de quaisquer consequência negativa referente às questões apontadas neste documento e;

Considerando as atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde, que deve defender os interesses de saúde coletivos e que o mesmo pode se manifestar, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Recomenda ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde

Repudia o Projeto de Lei nº 39/2022, apresentado pela Câmara de Vereadores da Serra e recomenda:

I - Que seus legisladores adotem medidas sanitárias (coletivas) de modo a proteger sua população, tais como o apoio a obrigatoriedade do Comprovante da Vacina atualizado (esquema vacinal completo) contra Covid-19;

II - Que sejam intensificadas **estratégias de comunicação em massa** e de **busca ativa** para a ampliação do número de pessoas vacinadas contra a Covid-19.

Serra, 16 de fevereiro de 2022.

Rosalda de Oliveira Cardoso

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 803003**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 39/2021
PROCESSO Nº: 50739/2020****CONVENIENTES:** Município da Serra/ES - CNPJ/MF 27.174.093/0001-27 e o Município de Aracruz/ES - CNPJ/MF 27.142.702/0001-66.**OBJETO:** Rescisão do Convênio nº 39/2021, firmado entre o Município da Serra e o Município de Aracruz, relativo à permuta entre JULIANA ALMANÇA DE CARVALHO, servidora efetiva do MUNICÍPIO DA SERRA,

matrícula 25.890, ocupante do cargo Professora MaPA - Séries Iniciais, e MILENA RANGEL BARBOSA DONADIA, servidora efetiva do MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ocupante do cargo de Professora MaPA - Séries Iniciais, matrícula 9620, a partir de 1º de janeiro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal da Serra/ES

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal de Aracruz/ES

Protocolo 803028

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021
PROCESSO Nº: 38.952/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra
CONTRATADO: Perc Construções e Incorporações Ltda.
OBJETO: Retificação do valor do Contrato Nº 076/2021, passando a ser de R\$ 1.055.399,68 (um milhão, cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.00 - 15.451.0037.2.214
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91
Vínculos: 1.001.0243.0000 e 1.510.0243.0000.

Em 16 de fevereiro de 2022.
HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 803033

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 ESTABELECE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ANUÊNCIA AMBIENTAL EM SANEAMENTO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais e,

Considerando que saneamento básico é o conjunto dos serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejo de resíduos sólidos e de águas pluviais;

Considerando a necessidade de estabelecer normas administrativas adequadas para a abertura de processos eletrônicos junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal da Serra/ES;

Considerando a Lei Municipal nº. 2.199 de 16 de junho de 1999, que instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente, alterada pela Lei Municipal nº. 4.800 de 27 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade estabelecer o processo de Anuência Ambiental em Saneamento, a fim de facilitar o entendimento para abertura de processos administrativos, via serviços digitais, disponíveis no site da Prefeitura Municipal da Serra/ES.

Art. 2º Em relação à definição do processo que trata o art. 1º, entende-se por Anuência Ambiental em Saneamento como a permissão no âmbito do uso e ocupação do solo para empreendimentos, atividades e/ou serviços de saneamento básico a serem desenvolvidos na zona urbana ou rural na Serra e, que requerem uma avaliação prévia de viabilidade pelo município, observando as legislações municipais vigentes.

§ 1º. Faz-se necessária a abertura de processo administrativo de Anuência Ambiental em Saneamento para aqueles empreendimentos, atividades ou serviços de saneamento básico, quando forem solicitados por órgãos de controle e/ou cujo licenciamento se dê em outro nível de competência.

§ 2º. Pela prestação de serviço, será aplicado o tributo municipal de Anuência Ambiental instituída pela Lei Municipal nº. 2.199/1999, alterada pela Lei Municipal nº. 4.800/2018.

Art. 3º Os documentos básicos obrigatórios para a abertura de processo administrativo, seguem listados a seguir.

I. Preenchimento de todos os campos do Formulário de Requerimento de Anuência Ambiental em Saneamento, disponibilizado pela SEMMA no site da Prefeitura em Serviços Digitais;

II. Comprovante de pagamento do tributo municipal de Anuência Ambiental;

III. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, ou, se titular for pessoa física, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV. Documento comprobatório de posse ou domínio do terreno para o qual está sendo requerida a Anuência Ambiental em Saneamento, nos termos da Lei Municipal nº. 2124/1998;

V. Procuração em nome no requerente, caso a abertura do processo seja realizada por pessoa física ou jurídica distinta; e

VI. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT em nome do responsável pelo projeto apresentado, devidamente assinados, quando couber.

§ 1º. Os documentos devem ser apresentados escaneados e em PDF, legíveis e na orientação vertical, exceto as pranchas de projeto que devem ser apresentadas na orientação horizontal, quando couber.

§ 2º. Poderão ser solicitadas a qualquer tempo outras informações

e documentos complementares que se fizerem necessários para a realização da análise técnica.

Art. 4º A pendência de apresentação dos documentos obrigatórios e/ou específicos dispostos no artigo 3º ensejarão, já na primeira análise, o indeferimento e o arquivamento por parte do Departamento de Saneamento Ambiental de tal solicitação.

Art. 5º A abertura de processos administrativos referentes à esta Instrução Normativa, deverá ser realizada junto ao sistema de protocolo eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal da Serra, o qual seguirá os seguintes trâmites administrativos:

I. Protocolo eletrônico: o requerente deverá realizar a abertura do processo administrativo via serviços digitais, disponível no site da Prefeitura Municipal da Serra;

II. Emissão de DAM: será gerada taxa referente ao tributo municipal de Anuência Ambiental;

III. Comprovante de Pagamento: o requerente deverá pagar a taxa e inserir o comprovante de pagamento no processo eletrônico;

IV. Análise documental: será realizada a análise prévia dos documentos básicos obrigatórios, informados no art. 3º na presente instrução normativa e do comprovante de pagamento;

V. Análise técnica: será feita a análise ambiental e subsequente emissão de parecer/relatório técnico que servirá de suporte à emissão da anuência;

VI. Despacho Homologatório: a conclusão do processo se dará após a emissão do parecer/relatório técnico, a partir do qual será decido pelo deferimento ou indeferimento do pleito;

VII. Emissão de Anuência Ambiental: para os casos em que for deferido o pleito, será emitido documento oficial de Anuência Ambiental em Saneamento em nome do requerente. A anuência que será anexada ao processo eletrônico, não sendo necessário, portanto, retirada de documento físico junto à Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA da Prefeitura da Serra;

VIII. Emissão de Ofício de Indeferimento: para os casos em que for indeferido o pleito, será emitido Ofício de indeferimento em nome do requerente. O referido ofício será anexado digitalmente ao processo eletrônico; e

IX. Arquivamento do processo: após a emissão e a inserção no processo eletrônico da Anuência Ambiental em Saneamento ou do Ofício de Indeferimento, o processo será arquivado.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Agricultura
Protocolo 803065

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 1062/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021

Por este Termo de Adesão, a Prefeitura Municipal da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Saúde-SESA, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 040/2021, promovida pela Prefeitura Municipal de Viana, com o objeto de aquisição de mobiliários, cujas as condições estão estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2020 - Processo nº 7465/2020, no valor global de R\$ **1.188.138,00** (um milhão cento e oitenta e oito mil cento e trinta e oito reais), em favor da empresa **INFINITI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA** - CNPJ: 14.003.749/0001-05.

Serra (ES), 17 de fevereiro de 2022.

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 803158

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 215/2019

Processo nº 36589/2021

Partes: O Município da Serra e o senhor Haroldo de Aguiar Godinho.

Objeto: Prorrogação por 12 meses a partir de 05/02/2022.

Valor Global: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais).

Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2022.

Serra/ES, 15 de fevereiro de 2022

CLAUDIA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Protocolo 802764

ERRATA

No extrato da Inexigibilidade de Licitação - Processo: 52623/2021, publicado em 16 de fevereiro de 2022,

Inclui o número da remessa contratual (ID)
2022.069E060001.10.0002

Protocolo 802982



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição N285

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Ata Registro de Preço

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº: 8007/2021- PE Nº 058/2021 - ID(CidadES)21.069E0500001.02.0020

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Mat. Hospitalar

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021

Fornecedor: JCP SILVA COMERCIAL DESKART LTDA

CNPJ: 10.724.350/0001-54

Lote 01/Item 01: ALCOOL ETILICO SOLUÇÃO 70% FRASCO DE 1.000ML.

Lote 02/item 01: ALCOOL ETILICO SOLUÇÃO 70% FRASCO DE 1.000ML.

Valor global do lote: R\$ 358.800,00

Fica cancelado, a partir desta publicação, o registro dos preços do material hospitalar - Compressa Campo Operatório Estéril - constante na Ata 153/2021, conforme dispõe o CAPÍTULO VIII- DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS, Caput do Decreto nº 4.904, de 24 de setembro de 2014.

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 802714

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 30.401/2021- PE Nº 196/2021- ID(CidadES) 21.069E0500001.02.0112

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Fornecedor: IFAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 00.376.959/0001-26

Lote 06: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL

Valor global do lote: R\$ 101.887,50

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 802715

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 29.515/2021- PE Nº 177/2021- ID(CidadES) 21.069E0500001.02.0120

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

Fornecedor: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI EPP

CNPJ: 26.364.969/0001-35

Lote 05/Item 01: CLORETO DE SODIO SOLUCAO 0,9% FRASCO 100ML

Lote 09/Item 01: CLORETO DE SODIO SOLUCAO 0,9% FRASCO 100ML

Valor global do lote: R\$ 182.688,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

Fornecedor: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 35.186.943/0001-35

Lote 01/Item01: CLORETO DE SÓDIO 0,154MEQ (SÓDIO)/ML (0,9%) SOLUÇÃO INJETÁVEL

Lote 02/Item01: CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL

Lote 04/Item01: CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Lote 07/Item01: CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL

Valor global do lote: R\$ 327.980,00

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 802718

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 30.740/2021- PE Nº 197/2021- ID(CidadES) 21.069E0500001.02.0113

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

Fornecedor: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI EPP

CNPJ: 26.364.969/0001-35

Lote 01/Item 01: FENTANILA CITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5G/ML, AP 2ML

Lote 04 /item 01: HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 UI/0,25ML -AP 0,25ML

Valor global do lote: R\$ 64.720,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

Fornecedor: POSITIVA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 31.5054.150/0001-66

Lote 05/Item01: MIDAZOLAN CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML- AP 3ML

Valor global do lote: R\$ 22.050,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

Fornecedor: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 35.186.943/0001-35

Lote 02/Item 01: FENTANILA CITRATO 76,5UI SOL. INJETÁVEL - AP 10ML

Lote 03/Item 01: FENTANILA CITRATO 76,5UI SOL. INJETÁVEL - AP 10ML

Lote 06/Item 01: MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJETÁVEL AP. 10ML

Lote 07/Item 01: NOREPINEFRINA HEMITARRATO 2MG/ML SOL. INJETÁVEL - AP 4ML

Lote 08/Item 01: PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL - AP 20ML

Valor global do lote: R\$ 89.340,00

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 802722